

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do Executado: **Antonio Luiz Martins CPF: 132.379.348-87, Maria das Graças Silva Leitão CPF: 222.835.368-04**, dos proprietários registrários **José Monteiro Esteves CPF: 840.029.218-91 e Vera Maria da Nova Esteves CPF 251.693.128-06** e da credora hipotecária **ITAU S/A Crédito Imobiliário CNPJ: 62.808.977/0001-97** e credor hipotecário judicial **Elie El Gadeh CPF 517.815.980-00 e Luciana Reis El Gadeh CPF: 197.478.308-17**, acerca das praças eletrônicas designadas, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos do **Cumprimento de Sentença**, proposto pelo Exequente: **Renato Marcelo de Arruda CPF: 159.106.468-69; Processo nº 0014175-74.2014.8.26.0562.**

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 10 (dez) de setembro de 2018, às 14:00 horas e término no dia 13 (treze) de setembro de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **03 (três) de outubro de 2018, às 14:00 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** O apartamento n.º 62, do tipo 2, localizado no 6º andar ou 8º pavimento, do EDIFÍCIO GISELA, situado a rua Pasteur n.º 55, contendo: vestíbulo, amplo living, 3 dormitórios, 2 banheiros sociais, cozinha, quarto de despejo, WC de empregada, hall e área de serviço, com a área bruta de 152,32m², área útil de 111,41 m², área comum de 40,91m², e a fração ideal no terreno de 3,3050% com uma vaga no estacionamento coletivo para autos, confrontando, considerando-se o sentido de quem, da rua Paraguai olha para o prédio, à frente, com essa mesma via pública, à direita, com a rua Pasteur, a esquerda, com o apartamento n.º 63 e hall do pavimento e nos fundos, com o hall do pavimento, área de ventilação e escadaria. Matrícula n.º 16.798 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos, sob n.º 65.004.048.017.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem descrito atualizada para julho/2018 é de R\$ 535.482,76 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** R.2: Hipoteca instituída em favor de Arena Construção Arquitetura Engenharia e Administração Ltda; Av.3: Os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto da R.2 foi cedida em favor de Itau S/A Crédito Imobiliário; R.4: Hipoteca judicial do bem oriundo da Ação Monitória (Processo n.º 2481/02) em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Santos/SP em favor de Elie El Gadeh casado com Luciana Reis El Gadeh; Não constam ônus na matrícula do imóvel; Av.5: O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Fiscal (processo n.º 43.659-1/00 – Ordem 2904/00) em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos/SP que Prefeitura Municipal de Santos move em face de José Monteiro Esteves e Vera maria da Nova Esteves;

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual



regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 140.843,29 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)** atualizados até **julho/2018**.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constan débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **65.004.048.017** no valor de R\$ 3.742,22 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) até agosto/2018. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante. O arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse. A Arrematação constitui ato originário da aquisição da propriedade. Nos casos de bem indivisível, em que houver a figura de coproprietário, será observado o disposto no artigo 843 e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para **contato@alienajud.com.br** ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**